



ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ/MF Nº 10.753.164/0001-43

Registro CVM nº 310

FATO RELEVANTE

A Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., (“Securitizadora” ou Emissora”), vem a público informar aos Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da sua 161ª (centésima sexagésima primeira) Emissão de CRA da Emissora, código B3 CRA022002XV e CRA022002XX, respectivamente (“CRAs” e “Titulares dos CRA”) e ao público em geral, em atendimento às disposições da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários – CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada e em vigor, o que se segue:

A Securitizadora tomou conhecimento de que no dia 17 de fevereiro de 2024, a Hortus Comércio de Alimentos S.A. (“Devedora”), as Fiduciárias e outros requerentes, apresentaram Pedido de Tutela de Urgência Cautelar com base no art. 20-B, §1º, da Lei nº 11.101/2005, a qual tramita sob o nº 1020088-62.2025.8.26.0100, perante o juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível de São Paulo – SP (“Medida Cautelar”).

A Securitizadora informa que, a prática de qualquer ato visando anular, revisar, cancelar ou repudiar, por meio judicial ou extrajudicial, as Debêntures, o Contrato de Cessão Fiduciária, ou qualquer outro documento relativo aos CRA, configura hipótese de vencimento antecipado automático das Debêntures e, consequentemente, dos CRA.

Diante da constatação pela Securitizadora de que a Devedora e demais requerentes, arrolaram as Debêntures e os CRA como uma das dívidas a serem objeto da Medida Cautelar, a Securitizadora informa que declarou antecipadamente vencidas de forma automática as Debêntures, e, consequentemente, os CRA, com base no item (ix) da Cláusula 5.2.1 da Escritura de Emissão de Debêntures, lastro dos CRA.

Diante do exposto acima, e em atenção ao seu dever fiduciário, a Securitizadora informa que permanecerá aplicando todos os seus esforços para defender os interesses dos Titulares de CRA no âmbito da Medida Cautelar, mantendo os Titulares de CRA e o mercado atualizados sempre que assim necessário, bem como convocará uma assembleia em até 5 (cinco) Dias Úteis com o objetivo de que os Titulares de CRA deliberem pela contratação do assessor legal que será responsável pela defesa dos interesses dos titulares de CRA.



Sendo o que nos cumpria para o momento, a Securitizadora se coloca à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas dos Titulares de CRA por meio do e-mail relacionamento.institucional@ecoagro.agr.br.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Marcello de Albuquerque
Diretor de Relações com Investidores